



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2978, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 017, de 24 de Outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, criado pela Lei nº 1.332, de 08 de dezembro de 2016, fica composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Fabio Orlete;
Suplente – Arildo Post Rodrigues.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular – André Lucas Reboli Pagoto;
Suplente – Josiane Boldi Rodriguez.

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular – Relinson Lorenzoni;
Suplente – Clovis Gomes dos Santos.

d) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular – Alencar Gusmão de Souza;
Suplente – Rogério Francisco Tavares.

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Titular – Fabiano Schmitz;
Titular – José Antônio Gusmão;
Titular – Luiz Malavasi;
Suplente – Yuri Barbeito Costa;
Suplente – Jaldeir Benicá;
Suplente – Elivanio Subtil Marchetti.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Bananal – STR - RB:

Titular – Gilberto Soares de Mattos;
Suplente – Luiz Felipe Moro Nieto.

b) Loja Maçônica Papa João XXIII:

Titular – Cláudio Roberto Marangonha;
Suplente – Cláudio Horácio Gimenes.

Art. 2º - As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, aos onze (11) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração